EMENDA MODIFICADA 34/2026

O Vereador Vanderson Cardoso, que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 122/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Chapadão do Sul – MS, para o exercício de 2027, e dá outras providências".

EMENDA MODIFICATIVA

I – ACRÉSCIMO

Fica acrescentado o valor total de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para transferência de recurso financeiro à Organização Social, sem fins lucrativos, Rede Feminina de Combate ao Câncer, para execução de atividades ou projetos de interesse e competência do Município.

Sendo que o anexo I do Projeto de Lei passaria a constar da seguinte alteração:

Beneficiário

REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER

Entidade: Valor: **R$ 300.000,00**

CNPJ: 07.978.796/0001-09

Unidade: 02.35.02 – Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

Dotação: Funcional: 10.302.0002-2.115 - Apoio a Entidades de Assistência à Saúde

Fonte: 1.500.1002 – Recursos para Saúde

Elemento de Despesa: 33.50.43 – Subvenções SociaisR$ 105.000,00

II – SUPRESSÃO

A supressão se dará na Despesa na dotação prevista em R$ 95.000,00

Dotação:	Unic Funcional: 04.122.0 Fo Elemen

É a emenda.

Chapadão do Sul, 05 de novembro de 2026.

DOC: 1794077350

JUSTIFICATIVA

EMENDA MODIFICATIVA

I – ACRÉSCIMO

Fica acrescentado o valor total de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para transferência de recurso financeiro à Organização Social, sem fins lucrativos, Rede Feminina de Combate ao Câncer, para execução de atividades ou projetos de interesse e competência do Município.

Sendo que o anexo I do Projeto de Lei passaria a constar da seguinte alteração:

Beneficiário

REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER

Entidade: Valor: **R$ 300.000,00**

CNPJ: 07.978.796/0001-09

Unidade: 02.35.02 – Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

Dotação: Funcional: 10.302.0002-2.115 - Apoio a Entidades de Assistência à Saúde

Fonte: 1.500.1002 – Recursos para Saúde

Elemento de Despesa: 33.50.43 – Subvenções SociaisR$ 105.000,00

II – SUPRESSÃO

A supressão se dará na Despesa na dotação prevista em R$ 95.000,00

Dotação:	Unic Funcional: 04.122.0 Fo Elemen

É a emenda.

Chapadão do Sul, 05 de novembro de 2026.

CHAPADAO DO SUL/MS, 07 de Novembro de 2026

Vanderson Cardoso
2° Vice-Presidente(a)

DOC: 1794077350